



JUCESP PROTOCOLO
2.804.450/23-5



UNA PLATAFORMA S.A.

(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023, às 11h00, na sede social da **UNA PLATAFORMA S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, sala 221, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01.452-002.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: **Lara Monteiro da Silva**, brasileira, divorciada, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.932.069-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.981.962-1 (SSP/SP), residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002; **Reynaldo Dabus Abucham**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.040.508-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.158.668-4 (SSP/SP), com endereço na Rua Roberto Caldas Kerr, 16º andar, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05472-000; **Arnaldo Landi de Souza Mello**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.654.208-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.427-8 (SSP/SP), com endereço na Rua Roberto Caldas Kerr, 17º andar, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.472-000; e **Fernando Bontorim Amato**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.323.078-17 e portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 (SSP/SP), com endereço na Rua Harmonia, nº 990, apartamento nº 72, Vila Madalena, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05435-001.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Lara Monteiro da Silva** e secretariados pelo Sr. **Fernando Bontorim Amato**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob a denominação social de **Una Plataforma S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia; (iv) a definição do jornal para fins de realização das publicações legais pela Companhia; e (v) a autorização para os administradores da

DS
RDA

DS
PHSP

DS
UMDS

DS
FBA

DS
ALDSM

Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após ampla discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação **Una Plataforma S.A.**, bem como o projeto de Estatuto Social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do **Anexo I**.

5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição e integralização de 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de subscrição de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

5.3. A totalidade das 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores da Companhia, a saber: (i) 51 (cinquenta e uma) ações ordinárias são, neste ato, subscritas por **Lara Monteiro da Silva**, brasileira, divorciada, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.932.069-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.981.962-1 (SSP/SP), residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002; (ii) 23 (vinte e três) ações ordinárias são, neste ato, subscritas por **Reynaldo Dabus Abucham**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.040.508-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.158.668-4 (SSP/SP), com endereço na Rua Roberto Caldas Kerr, 16º andar, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.472-000; (iii) 23 (vinte e três) ações ordinárias são, neste ato, subscritas por **Arnaldo Landi de Souza Mello**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.654.208-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.427-8 (SSP/SP), com endereço na Rua Roberto Caldas Kerr, 17º andar, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.472-000; e (iv) 3 (três) ações ordinárias são, neste ato, subscritas por **Fernando Bontorim Amato**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.323.078-17 e portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 (SSP/SP), com endereço na Rua Harmonia, nº 990, apartamento nº 72, Vila Madalena, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.435-001, na forma dos

DS RDA DS PHSP DS LMS DS FBA DS ALDSM

Boletins de Subscrição assinados na presente data, e que integram a presente ata na forma do **Anexo II**.

5.4. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos dos artigos 80 e 251, *caput*, da Lei das S.A., o Presidente da Assembleia declarou constituída a Companhia.

5.5. Aprovar a eleição dos seguintes membros para composição da Diretoria da Companhia, a qual será composta por até 3 (três) membros, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente e 2 (dois) Diretor Sem Designação Específica, acionistas ou não, com mandato unificado de 2 (dois) anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, sendo automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, nos termos do art. 150, §5º, da Lei das S.A.: (i) **LARA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.981.962-1 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 223.932.068-09, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, para ocupar o cargo de Diretora Presidente.

5.5.1. A Diretora ora eleita é investida em seu respectivo cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme constante do **Anexo III**, no qual declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, e que não está impedida, por lei especial, para o exercício do cargo para o qual foi eleita, bem como não foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.6. Os acionistas definem o jornal "O Dia" para fins de realização das publicações legais da Companhia, conforme previsto no art. 289 da Lei das S.A.

5.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para fins de implementar o quanto aprovado na presente Assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

DS RDA DS PHSP DS LADS DS FBA DS ALDSM

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7290A90882DC483
Lara Monteiro da Silva
Presidente

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BF4F84CCF244E
Fernando Bontorim Amato
Secretário

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7290A90882DC483
Lara Monteiro da Silva

DocuSigned by:
Reynaldo Dabus Abucham
7748B6B089346C
Reynaldo Dabus Abucham

DocuSigned by:
Arnaldo Landi de Souza Mello
01140A7180441B
Arnaldo Landi de Souza Mello

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BF4F84CCF244E
Fernando Bontorim Amato

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Paulo Henrique Signori Pinese
306DFD34EA4543C
PAULO HENRIQUE SIGNORI PINESE
OAB/SP nº 309.364

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Constituição da Una Plataforma S.A. realizada em 30 de outubro de 2023 às 11h00.]



UNA PLATAFORMA S.A.
(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A UNA PLATAFORMA S.A. (“Companhia”) é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

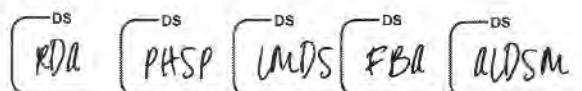
Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer praça do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social (i) prestação de serviços financeiros (CNAE 6499-9/99); (ii) desenvolvimento e licenciamento de *software* não-customizável (CNAE 6203-1/00); (iii) atividades auxiliares de serviços financeiros (CNAE 66.19-3); (iv) atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida (CNAE 7490-1/04); (v) operação de portais de internet (CNAE 6319-4/00); e (vi) realização de atividades de consultoria em gestão empresarial, econômica e financeira (CNAE 70.20-4-00).

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá emitir ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto que possuirão, como única e exclusiva preferência, a prioridade no recebimento do reembolso de capital, sem pagamento de prêmio ou qualquer outro valor adicional, na hipótese de liquidação e dissolução da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas terão direito de preferência, proporcionalmente ao número de ações de que forem titulares, para subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição, regendo-se o exercício desse direito de acordo com o presente Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, mediante convocação de qualquer acionista da Companhia, na forma da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei das S.A. com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste art. 6º, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do art. 124, §4º da Lei das S.A.

DS RDA DS PHSP DS LADS DS FBA DS ALDSM

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral será realizada, preferencialmente, na sede da Companhia, ou, nas hipóteses admitidas na legislação aplicável, em outro local indicado com clareza nos anúncios de convocação, sendo admitida, ainda, a realização da Assembleia Geral de forma parcialmente ou exclusivamente digital, conforme normas aplicáveis.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa de seus interesses.

Parágrafo Quinto. A Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Sexto. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo Sétimo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, salvo quando a lei ou o presente Estatuto Social exigirem quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Oitavo. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o quórum necessário para aprovação da referida alteração estatutária, nos termos previstos nos Artigos 9º e 10 abaixo, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Nono. A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor da Companhia. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7º. Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", informando seu nome e residência e a quantidade de ações de que forem titulares, ressalvadas as hipóteses

DS RDA DS PHSP DS LMD S DS FBA DS ALDSM

previstas na regulação quanto à participação e votação à distância em Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. O “Livro de Presença de Acionistas” será encerrado pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

Artigo 8º. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria absoluta do capital social votante da Companhia, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em Lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo Segundo. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, exceto conforme previsto na regulação aplicável quanto à realização de Assembleias Gerais em formato digital e votação à distância pelos acionistas.

Artigo 9º. As matérias abaixo definidas somente poderão ser aprovadas em Assembleia Geral por acionistas representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social votante da Companhia:

- (i) a aprovação ou modificação do plano de negócios contendo planejamento comercial e operacional da Companhia e suas subsidiárias, que incluirá, dentre outros, projeções de resultados, projeções de balanço patrimonial, planos de financiamento e de investimentos em ativos fixos e em participações, e diretrizes de gestão operacional (“Plano de Negócios”); e
- (ii) alteração das práticas contábeis, salvo se exigido por Lei;
- (iii) aprovação, ou qualquer alteração, do orçamento anual/plurianual (incluindo o Plano de Negócios), desde que motivadamente justificado e acompanhado de sugestão para ajustes;
- (iv) celebração, alteração e/ou rescisão de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra forma de

DS RDA DS PHSP DS UNDS DS FBA DS ALDSM

endividamento cujo valor envolvido, isoladamente ou em uma série de operações relacionadas em um mesmo exercício social, ultrapasse o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto (a) se previsto nos orçamentos anual e/ou plurianual; e (b) no curso normal dos negócios para fins de implementação do Plano de Negócios;

- (v) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente em um mesmo exercício social com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), isoladamente ou no conjunto de qualquer série de operações análogas, exceto (a) aquelas que atendam aos requisitos previstos nos orçamentos anual e/ou plurianual; e (b) no curso normal dos negócios para fins de implementação do Plano de Negócios;
- (vi) criação ou descontinuidade de comitês de assessoramento à administração;
- (vii) definição da política para realização de aplicações financeiras estritamente com relação a instrumentos financeiros complexos, a qual incluirá a definição de critérios a serem seguidos na realização de referidas operações financeiras;
- (viii) escolha e destituição de auditor independente;
- (ix) emissão de notas comerciais (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, exceto no que diz respeito ao curso normal dos negócios conforme definido no Plano de Negócios;
- (x) definição dos indicadores de desempenho e metas a serem atendidas pelos membros da Diretoria;
- (xi) contratação de obrigações de qualquer natureza que ultrapasse o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), individualmente ou no agregado em uma série de transações no período de 12 (doze) meses, exceto (a) aquelas que atendam aos requisitos previstos nos orçamentos anual e/ou plurianual; e (b) no curso normal dos negócios para fins de implementação do Plano de Negócios;
- (xii) qualquer doação de recursos, bens ou direitos, de maneira diversa do

DS RDA DS PHSP DS LADS DS FBA DS ALDSM

estabelecido nas políticas de compliance;

- (xiii) aprovar as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado;
- (xiv) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria;
- (xv) distribuição de dividendos (incluindo intercalares e intermediários) ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior àquele previamente aprovado no Plano de Negócios;
- (xvi) aumento ou redução de capital social em montante superior àquele previamente aprovado no Plano de Negócios;
- (xvii) aprovação da conferência de bens em aumento do capital social, bem como aprovação acerca da avaliação de tais bens;
- (xviii) celebração de contratos com Partes Relacionadas;
- (xix) aprovação da remuneração global da administração;
- (xx) aprovação das normas de procedimento ou regimento interno dos órgãos de administração;
- (xxi) implementação e modificação de plano de remuneração variável e incentivo de longo prazo;
- (xxii) modificar ou reformar o Estatuto Social, exceto nos casos previstos no Artigo 10º abaixo;
- (xxiii) prestação de fiança, aval ou quaisquer outras garantias reais relativas a obrigações de terceiros ou de partes relacionadas de qualquer acionista;
- (xxiv) alteração na estrutura, funções e no número de membros que compõem o conselho de administração e/ou a diretoria;
- (xxv) o requerimento de registro de companhia aberta e o registro para

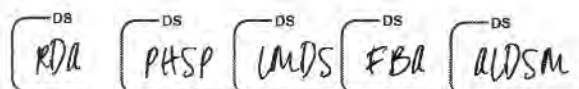
DS RDA DS PHSP DS LMDS DS FBA DS ALDSM

negociação de seus valores mobiliários em bolsa de valores e/ou mercados de balcão; e/ou

- (xxvi) deliberar quaisquer das matérias dos itens (i) a (xxv) acima em relação às controladas da Companhia.

Artigo 10º. As matérias abaixo definidas somente poderão ser aprovadas em Assembleia Geral por acionistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia:

- (i) a aprovação do aumento de capital social para a entrada de novos acionistas;
- (ii) alteração no Estatuto Social, que importe: (a) alteração de qualquer direito decorrente da classe e espécie das ações emitidas; ou (b) modificação do objeto social;
- (iii) fusão, transformação, incorporação de sociedade, ou cisão envolvendo a Companhia e/ou suas controladas, ou qualquer outra reorganização societária envolvendo a Companhia, suas controladas ou seus respectivos negócios, atuais ou futuros;
- (iv) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução;
- (v) emissão de valores mobiliários conversíveis em ações ou títulos conversíveis ou permutáveis em ações representativas do capital social, bem como emissão/criação de diferentes tipos/classes de ações ou alteração das características, preferências ou vantagens conferidas pelas ações de sua respectiva emissão;
- (vi) nomear e destituir os liquidantes e julgar suas contas;
- (vii) resgate, amortização, reembolso e/ou recompra de quaisquer ações; e/ou
- (viii) deliberar quaisquer das matérias dos itens (i) a (vii) acima em relação às controladas da Companhia.



Artigo 11º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global dos administradores.

Artigo 12º. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Parágrafo Primeiro. Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista também estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo Segundo. A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Artigo 13º. É vedado a qualquer acionista intervir em qualquer deliberação em que tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia. Considerar-se-á abusivo, para fins do disposto no art. 115 da Lei das S.A., o voto proferido por acionista em deliberação em que tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia.

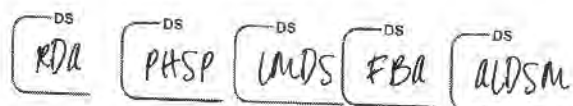
Artigo 14º. A Assembleia Geral poderá determinar a criação de Comitês de assessoramento, destinados a auxiliar os acionistas e os membros da administração da Companhia, bem como definir a respectiva composição e as atribuições específicas.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 15º. A administração da Companhia compete à Diretoria, podendo ser instituídos Comitês específicos para assessorar a Assembleia Geral de acionistas e a Diretoria da Companhia, conforme o caso.

Artigo 16º. Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, prestando as informações exigidas por lei, dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, nos termos do art. 149, §1º da Lei das S.A.

Artigo 17º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, nos termos do art. 150, §5º da Lei das S.A.



Artigo 18º. Todas e quaisquer resoluções ou deliberações da Diretoria dependerão do voto afirmativo da maioria dos Diretores eleitos, exceto pelo quanto disposto no art. 18 abaixo.

Artigo 19º. A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores sem Designação Específica, todos com prazo de mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos.

Parágrafo Primeiro. No caso de destituição, falecimento, renúncia, invalidez ou qualquer evento que leve à vacância do cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser nomeado pela Assembleia Geral, para completar o prazo de gestão do Diretor substituído.

Parágrafo Segundo. Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer cargo da Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente por outro Diretor indicado pela Assembleia Geral.

Artigo 20º. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de: (i) Diretor Presidente, assinando isoladamente; (ii) 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que devidamente nomeados pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, e constituídos com poderes específicos para a prática do ato.

Artigo 21º. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

Artigo 22º. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor Presidente: (a) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (b) presidir as reuniões da Diretoria; (c) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (d) manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de

DS RDA DS PHSP DS UMS DS FBA DS ALDSM

suas operações; e (e) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

Artigo 23º. Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com a presença da totalidade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros. O Diretor Presidente ou o Diretor sem designação específica poderão submeter aos acionistas a ratificação de qualquer matéria que não tenha sido aprovada de forma unânime pelos membros da Diretoria. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 24º. Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, todos com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral nas condições previstas em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral mediante convocação dos acionistas.

CAPÍTULO VI **DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Artigo 25º. Observadas as disposições deste Estatuto Social e as hipóteses de Direito de Venda Conjunta e Direito de Exigir a Venda, abaixo definidos, os acionistas terão direito de preferência no caso de transferência de ações para terceiros ou entre acionistas.

DS DS DS DS DS
RDA PHSP LMS FBA ALDSM

Parágrafo Primeiro. Para transferir direta ou indiretamente parte ou a totalidade de suas ações na Companhia ("Acionista Ofertante"), o Acionista Ofertante deverá enviar uma notificação por escrito aos demais acionistas com sua intenção de venda, com cópia para a Companhia ("Notificação de Preferência"). Os demais acionistas ("Acionistas Ofertados") terão o direito de preferência no caso de transferência de ações pelo Acionista Ofertante para terceiros, nos mesmos termos e condições da oferta firme e de boa-fé de outro acionista ou de terceiros ("Comprador Potencial").

Parágrafo Segundo. A Notificação de Preferência deverá ser acompanhada de cópia da oferta firme recebida do Comprador Potencial ("Proposta") e indicar expressamente (i) a quantidade de ações objeto da oferta do Comprador Potencial ("Ações Ofertadas"); (ii) o nome e identificação completa do Comprador Potencial e, em sendo pessoa jurídica, indicação dos seus sócios ou acionistas até o nível de pessoa física; (iii) os termos e condições da oferta, inclusive o preço e as condições de pagamento, inclusive no caso de Transferência indireta; e (iv) confirmação por escrito da aceitação pelo Acionista Ofertante e pelo Comprador Potencial das condições de transferência, inclusive sua concordância com os termos e condições da minuta de contrato de compra e venda proposta, condicionada apenas ao não exercício do Direito de Preferência ("Termos da Oferta").

Parágrafo Terceiro. Os Acionistas Ofertados deverão, dentro de 90 (noventa) dias a contados do recebimento da Notificação de Preferência ("Prazo de Preferência"), notificar o Acionista Ofertante acerca de sua intenção de realizar o exercício do Direito de Preferência para comprar todas (e não menos que todas) as Ações Ofertadas. A falta de manifestação dos Acionistas Ofertados dentro do Prazo de Preferência será entendida como renúncia ao exercício do Direito de Preferência, mas não afetará, sob qualquer aspecto, a Proposta, a qual permanecerá em pleno vigor e integralmente exigível em face do Comprador Potencial.

Parágrafo Quarto. Exercido o Direito de Preferência pelos Acionistas Ofertados para a aquisição de todas (e não menos que todas) as Ações Ofertadas, as Ações Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os termos da Proposta e Transferidas para os Acionistas Ofertados ao final do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do término do Prazo de Preferência.

Parágrafo Quinto. Se, ao final do processo descrito neste Artigo 24, o Prazo de Preferência já houver transcorrido e os Acionistas Ofertados não tiverem exercido o Direito de Preferência, o Acionista Ofertante estará autorizado, conforme o caso, a

DS RDA DS PHSP DS UIDS DS FBA DS ALDSM

vender as Ações Ofertadas ao Comprador Potencial, nos exatos termos da Proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do Prazo de Preferência.

Parágrafo Sexto. A alienação das Ações Ofertadas após o decurso do prazo previsto no Parágrafo Quinto acima estará novamente sujeita ao Direito de Preferência, conforme procedimento previsto neste Artigo 24.

Parágrafo Sétimo. As disposições deste Artigo 24 aplicar-se-ão à cessão do direito de preferência na subscrição de novas ações, sendo que, neste caso, os prazos para o exercício do Direito de Preferência serão os seguintes: (i) 15 (quinze) dias contados da aprovação do aumento de capital pela assembleia geral para o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, dos Termos da Oferta; e (ii) 15 (quinze) dias para o exercício do Direito de Preferência pelos Acionistas Ofertados.

CAPÍTULO VII

DIREITO DE EXIGIR A VENDA

Artigo 26º. Caso os acionistas detentores da maioria do capital social da Companhia ("Acionistas Majoritários") recebam de qualquer Comprador Potencial uma proposta vinculante, de boa-fé, para realização de uma transferência direta de ações e os Acionistas Majoritários desejarem transferir as suas participações societárias, os Acionistas Majoritários poderão exigir que os acionistas minoritários vendam até a totalidade das ações de sua titularidade, em conjunto com os Acionistas Majoritários, nos exatos termos e condições aplicáveis aos Acionistas Majoritários ("Direito de Drag Along"). Para tanto, os Acionistas Majoritários deverão enviar uma notificação aos acionistas minoritários, com cópia para a Companhia, informando sobre o exercício do Direito de Drag Along, conforme previsto neste Artigo 25 ("Notificação de Drag Along").

Parágrafo Primeiro. Caso seja exercido o Direito de Drag Along nos termos deste artigo, os acionistas minoritários deverão tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da venda das ações, comprometendo-se a celebrar e entregar quaisquer instrumentos especificados pelo Comprador Potencial, incluindo a assinatura dos termos de transferência de ações no Livro de Registro de Transferência de Ações, e, se aplicável, o contrato de compra e venda de ações com declarações e garantias usuais em operações dessa natureza, respondendo os acionistas minoritários por suas declarações, as quais deverão ser equivalentes às prestadas pelos Acionistas Majoritários.

DS RDA DS PHSP DS UMS DS FBA DS ALDSM

Parágrafo Segundo. Na hipótese de a transferência de ações, em relação à qual foi exercido o Direito de Drag Along, depender de reorganizações societárias, associações, fusões, constituição de novas sociedades, ou outras operações entre os acionistas e/ou envolvendo a Companhia e/ou as partes relacionadas da Companhia ("Reorganização Societária"), os acionistas minoritários deverão concordar, votar de forma favorável e tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da Reorganização Societária, conforme venha a ser definido pelos Acionistas Majoritários.

CAPÍTULO VIII

DIREITO DE VENDA CONJUNTA

Artigo 27º. Caso os Acionistas Majoritários recebam de qualquer Comprador Potencial uma proposta vinculante, de boa-fé, para realização de uma transferência direta de ações e os Acionistas Majoritários desejarem transferir as suas participações societárias, os acionistas minoritários terão o direito de incluir em tal transferência um número proporcional de sua participação societária da Companhia, nas mesmas condições financeiras e termos aplicáveis a tal transferência ("Direito de Tag Along"). Para tanto, os Acionistas Majoritários deverão enviar uma notificação aos acionistas minoritários, com cópia para a Companhia, informando sobre o exercício do Direito de Tag Along, conforme previsto neste Artigo 26 ("Notificação de Tag Along").

Parágrafo Primeiro. Caso o acionista minoritário tenha interesse em exercer o Direito de Tag Along, este deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Notificação de Tag Along, mediante o envio de notificação aos Acionistas Majoritários, informar a quantidade de ações objeto do exercício do Direito de Tag Along, observada a proporção indicada pelos Acionistas Majoritários na Notificação de Tag Along.

Parágrafo Segundo. Os acionistas minoritários que desejarem exercer o Direito de Tag Along deverão aderir, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aos termos e condições de venda que forem contratados pelos Acionistas Majoritários.

Parágrafo Terceiro. O exercício do Direito de Tag Along será irretratável e irrevogável. Cada um dos acionistas suportará, proporcionalmente ao número de ações que alienar, os custos e despesas incorridos na preparação e efetivação da alienação das ações ao Comprador Potencial, inclusive honorários legais e profissionais.

Parágrafo Quarto. Os acionistas minoritários deverão celebrar e entregar os

DS DS DS DS DS
RDA PHSP LMS FBA ALDSM

instrumentos necessários para efetivação da alienação e transferência de ações, incluindo contrato de compra e venda de ações com obrigações de indenização e declarações e garantias usuais em operações dessa natureza, respondendo os acionistas minoritários por suas declarações, as quais deverão ser equivalentes às prestadas pelos Acionistas Majoritários.

CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 28º. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Segundo. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Terceiro. Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no artigo anterior, 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, até o limite legal.

Artigo 29º. Os acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei das S.A., a ser distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. Todas as ações ordinárias da Companhia participarão em igualdade de condições das distribuições de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

DS RDA DS PASP DS UMS DS FBA DS ALDSM

Artigo 30º. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO XI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 31º. A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados na sede social e que não conflitem com o disposto no presente Estatuto, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações ou outros valores mobiliários contrárias aos respectivos termos e, ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.

Artigo 32º. Os acionistas envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, eles desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto será definitivamente decidido perante o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

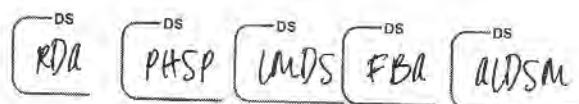
Artigo 33º. É vedada a doação, pela Companhia, seja em espécie ou em bens, a quaisquer partidos políticos, campanhas eleitorais, candidatos e comitês afins, seja direta ou indiretamente.

Artigo 34º. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]



Mesa:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7290A90882DC483
Lara Monteiro da Silva
Presidente

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BF4F64CCF244E
Fernando Bontorim Amato Secretário

Acionista Subscritora:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7290A90882DC483
Lara Monteiro Da Silva

DocuSigned by:
Reynaldo Dabus Abucham
774069989345C
Reynaldo Dabus Abucham

DocuSigned by:
Arnaldo Landi de Souza Mello
81148AAF793441B
Arnaldo Landi De Souza Mello

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BF4F64CCF244E
Fernando Bontorim Amato

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Paulo Henrique Signori Pinese
306DFD34EA4545C
PAULO HENRIQUE SIGNORI PINESE
OAB/SP nº 309.364

[Página de assinaturas do Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Una
Plataforma S.A. realizada em 30 de outubro de 2023 às 11h00.]

UNA PLATAFORMA S.A.

(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – LARA

- Emissora:** UNA PLATAFORMA S.A., sociedade por ações de capital fechado em constituição, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01452-002 ("Companhia").
- Subscritor:** Lara Monteiro da Silva, brasileira, divorciada, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.932.069-09 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.981.962-1 (SSP/SP), residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002 ("Subscritor").
- Data da Emissão:** 30 de outubro de 2023.
- Ações Subscritas:** 51 (cinquenta e uma) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Emissão Total:** R\$51,00 (cinquenta e um reais), o que corresponde ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do §1º, inciso II do art. 170 da Lei das S.A., integralmente destinado à formação do capital social da Companhia.
- Forma de Integralização:** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas, à vista e na presente data, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis (TED) para conta corrente de titularidade da Companhia.

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

DS DS DS DS DS
RDA PHSP LMDS FBA ALDSM

Mesa:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7290A90882DC483...
Lara Monteiro Da Silva
Presidente

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BF4F0403F244E...
Fernando Bontorim Amato
Secretário

Acionista Subscritora:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7290A90882DC483...
Lara Monteiro da Silva

[Página de assinaturas do Anexo II da ata de Assembleia Geral de Constituição da Una
Plataforma S.A. realizada em 30 de outubro de 2023 às 11h00.]

DS
RDA

DS
PHSP

DS
ALDSM

UNA PLATAFORMA S.A.
(em constituição)

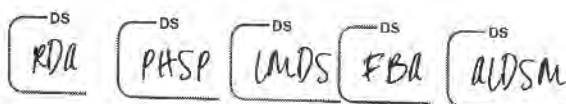
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – REYNALDO

- Emissora:** UNA PLATAFORMA S.A., sociedade por ações de capital fechado em constituição, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002 ("Companhia").
- Subscritor:** Reynaldo Dabus Abucham, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.040.508-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.158.668-4 (SSP/SP), com endereço na Rua Roberto Caldas Kerr, 16º andar, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.472-000 ("Subscritor").
- Data da Emissão:** 30 de outubro de 2023.
- Ações Subscritas:** 23 (vinte e três) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Emissão Total:** R\$23,00 (vinte e três reais), o que corresponde ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do §1º, inciso II do art. 170 da Lei das S.A., integralmente destinado à formação do capital social da Companhia.
- Forma de Integralização:** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas, à vista e na presente data, em moeda nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis (TED) para conta corrente de titularidade da Companhia.

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023.

[Assinaturas seguem na próxima página.]



Mesa:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7290A90882DC483...
Lara Monteiro da Silva
Presidente

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BF4F64CCF244E...
Fernando Bontorim Amato Secretário

Acionista Subscritora:

DocuSigned by:
Reynaldo Dabus Abucham
7748888D6699468...
Reynaldo Dabus Abucham

[Página de assinaturas do Anexo II da ata de Assembleia Geral de Constituição da Una
Plataforma S.A. realizada em 30 de outubro de 2023 às 11h00.]

DS
PHSP

DS
ALDSM

UNA PLATAFORMA S.A.

(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – ARNALDO

Emissora: UNA PLATAFORMA S.A., sociedade por ações de capital fechado em constituição, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002 ("Companhia").

Subscritor: **Arnaldo Landi de Souza Mello**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.654.208-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.427-8 (SSP/SP), com endereço na Rua Roberto Caldas Kerr, 17º andar, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.472-000 ("Subscritor").

Data da Emissão: 30 de outubro de 2023.

Ações Subscritas: 23 (vinte e três) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total: R\$23,00 (vinte e três reais), o que corresponde ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do §1º, inciso II do art. 170 da Lei das S.A., integralmente destinado à formação do capital social da Companhia.

Forma de Integralização: As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas, à vista e na presente data, em moeda nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis (TED) para conta corrente de titularidade da Companhia.

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

DS DS DS DS DS
RDA PASP UMS FBA ALDSM

Mesa:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7290A90862CC463
Lara Monteiro da Silva
Presidente

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BF4F84CCF244E
Fernando Bontorim Amato Secretário

Acionista Subscritora:

DocuSigned by:
Arnaldo Landi de Souza Mello
8114RAAF798441B
Arnaldo Landi de Souza Mello

[Página de assinaturas do Anexo II da ata de Assembleia Geral de Constituição da Una
Plataforma S.A. realizada em 30 de outubro de 2023 às 11h00.]

DS
PASP

DS
RDA

UNA PLATAFORMA S.A.
(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – FERNANDO

- Emissora:** UNA PLATAFORMA S.A., sociedade por ações de capital fechado em constituição, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002 ("Companhia").
- Subscritor:** **Fernando Bontorim Amato**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.323.078-17 e portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 (SSP/SP), com endereço na Rua Harmonia, nº 990, apartamento nº 72, Vila Madalena, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.435-001 ("Subscritor").
- Data da Emissão:** 30 de outubro de 2023.
- Ações Subscritas:** 3 (três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Emissão Total:** R\$3,00 (três reais), o que corresponde ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do §1º, inciso II do art. 170 da Lei das S.A., integralmente destinado à formação do capital social da Companhia.
- Forma de Integralização:** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas, à vista e na presente data, em moeda nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis (TED) para conta corrente de titularidade da Companhia.

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

DS RDA DS PHSP DS UNDS DS FBA DS ALDSM

Mesa:

DocuSigned by:
Lara Monteiro da Silva
7258F8882B6400...
Lara Monteiro da Silva
Presidente

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BE4F84CCF244E...
Fernando Bontorim Amato
Secretário

Acionista Subscritora:

DocuSigned by:
Fernando Bontorim Amato
45BE4F84CCF244E...
Fernando Bontorim Amato

[Página de assinaturas do Anexo II da ata de Assembleia Geral de Constituição da Una
Plataforma S.A. realizada em 30 de outubro de 2023 às 11h00.]

DS
RDA

DS
PHSP

DS
ALDSM

UNA PLATAFORMA S.A.
(em constituição)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

ANEXO III – TERMO DE POSSE DIRETORIA

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

DS DS DS DS DS
RDA PHSP UMDS FBA ALDSM

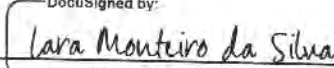
TERMO DE POSSE

A Sra. **LARA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.981.962-1 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 223.932.068-09, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretora Presidente da **UNA PLATAFORMA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado em constituição, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, sala 221, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleita na Assembleia Geral de Constituição da Companhia, celebrada nesta data, com mandato a ser exercido pelo prazo de 2 (dois) anos contados da presente data.

A Sra. **LARA MONTEIRO DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A Sra. **LARA MONTEIRO DA SILVA** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

7290A908B2DC4B3
LARA MONTEIRO DA SILVA
Diretora Presidente

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3C386548C1E74321BCACA5983A330524

Status: Completed

Subject: Complétez l'enveloppe avec DocuSign : Una Plataforma _ AGC (SF 30.10.2023) sign-off(4120934.1)...

Source Envelope:

Document Pages: 30

Signatures: 27

Certificate Pages: 5

Initials: 125

AutoNav: Enabled

Envelope Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasília

Envelope Originator:

Vinícius Rampazo Rocha

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

SP, SP 04.538-132

vrampazo@stoccheforbes.com.br

IP Address: 177.92.93.138

Record Tracking

Status: Original

10/30/2023 9:37:51 PM

Holder: Vinícius Rampazo Rocha

vrampazo@stoccheforbes.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Amaido Landi de Souza Mello

amaido.landi@engeform.com.br

Diretor Superintendente

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**

DocuSigned by:

Amaido Landi de Souza Mello

81145AA7788441B

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 179.191.98.50

Timestamp

Sent: 10/30/2023 10:24:02 PM

Resent: 11/7/2023 3:11:13 PM

Resent: 11/7/2023 3:11:23 PM

Viewed: 11/7/2023 3:34:38 PM

Signed: 11/7/2023 3:36:36 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 11/7/2023 3:34:38 PM

ID: dd97407c-8e45-40e9-aa3c-c7d4d210c404

Fernando Bontorim Amato

fernando.amato@engeform.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Fernando Bontorim Amato

49BF4F84CCF241E...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 179.191.98.50

Sent: 10/30/2023 10:24:01 PM

Viewed: 10/31/2023 7:24:56 PM

Signed: 10/31/2023 7:26:05 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/31/2023 7:24:56 PM

ID: 2a344a45-5507-476a-9f92-82634d6feee9

Lara Monteiro da Silva

lara@unasolucoes.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Lara Monteiro da Silva

729DA90882DC483...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.124.251.197

Sent: 10/30/2023 10:24:01 PM

Viewed: 10/31/2023 8:51:15 AM

Signed: 10/31/2023 8:52:14 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/31/2023 8:51:15 AM

ID: 3b171a8a-fe30-4d0f-ae0b-f4533533496c

Paulo Henrique Signori Pinese

ppinese@stoccheforbes.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Paulo Henrique Signori Pinese

306DFD31EA4545C...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.148.101.227

Sent: 10/30/2023 10:24:02 PM

Viewed: 10/31/2023 12:40:24 PM

Signed: 10/31/2023 12:40:55 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/11/2020 3:17:31 PM

ID: bfff8d4a-6c3e-4d1f-85cf-64fcc2957aad

Signer Events

Reynaldo Dabus Abucham
reynaldo.abucham@engeform.com.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:
Reynaldo Dabus Abucham
7746B6B0B09346C...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.191.98.50

Timestamp

Sent: 10/30/2023 10:24:02 PM
Resent: 11/7/2023 3:11:13 PM
Resent: 11/7/2023 3:11:23 PM
Viewed: 11/7/2023 3:28:08 PM
Signed: 11/7/2023 3:29:11 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/5/2023 12:31:55 PM
ID: f4f6d65d-44ae-4f6f-8570-fdd53de0956d

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp**

Vinicius Cavarzani
vcavarzani@stoccheforbes.com.br
Advogado
Stoche Forbes Advogados
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

COPIED

Sent: 10/30/2023 10:24:03 PM
Viewed: 10/30/2023 11:13:33 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/2/2021 2:57:30 PM
ID: 24ba11a2-84e7-4647-ae7d-658ba8b3bac2

Witness Events**Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted
Certified Delivered	Security Checked
Signing Complete	Security Checked
Completed	Security Checked

10/30/2023 10:24:03 PM
11/7/2023 3:28:08 PM
11/7/2023 3:29:11 PM
11/7/2023 3:36:36 PM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nº 30/ 2023

Ao abrigo do disposto no art. 63, § 3º, da Lei nº 8.934/1994, com redação dada pela Lei nº 13.874/2019, no art. 38, § 2º, do Decreto n.º 1.800/1996, com redação dada pelo Decreto nº 10.173/2019, e no art. 28, inc. II, "b", e §§ 1º, 2º e 3º da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

Eu, Leandro Nogueira Monteiro, advogado com inscrição ativa na OAB-SP sob o nº 330.772, com carteira profissional expedida em 29/09/2015, inscrito no CPF sob o nº 280.027.548-08, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o documento anexo é autêntico e condiz com o original.

Documento apresentado:

1. 1 (uma) via original da Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações, relativa à sociedade UNA PLATAFORMA S.A., realizada em 30 de outubro de 2023, assinada de forma digital por meio da plataforma DocuSign, envelope ID 3C386548-C1E7-4321-BCAC-A5983A330524, composta de 35 (trinta e cinco) folhas, somente frente.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.



Leandro Nogueira Monteiro
OAB-SP 330.772

R. Itapeva, 26, conj. 902, Bela Vista
São Paulo, SP, CEP 01332-000
Tel.: +55 11 3090-6110
leandro@nogueiramonteiro.com.br